



INTERPELAÇÃO ORAL

Aumento da transparência das informações sobre o planeamento das empreitadas de obras públicas

Recentemente, uma plataforma recém-construída junto à Ponte-Cais n.º 5, no Porto Interior, despertou a atenção nas redes sociais devido à situação de exposição de varas de aço. Posteriormente, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental explicou que eram obras das “Instalações provisórias de tratamento de águas residuais a Sul do Porto Interior”; e que a plataforma fazia parte da “Obra da estação elevatória de águas pluviais e drenagem no Sul do Porto Interior”, sendo uma plataforma “dividida” em duas partes, uma para construir a estação elevatória de águas pluviais e a outra para entregar à DSPA para a construção de instalações provisórias de tratamento de águas residuais. A exposição da armadura de aço deve-se à execução das obras daquelas instalações provisórias, estando em curso as obras de remodelação parcial no muro de vedação da plataforma para a reserva de espaços de ligação, que vão contribuir para ligar as estruturas do projecto àquela plataforma.

A notícia despertou a atenção dos moradores da zona, pois estão preocupados com o mau cheiro decorrente da entrada em funcionamento daquelas instalações. No dia 28 de Maio, as autoridades afirmaram que aquelas obras tinham sido suspensas e que o Governo ia manter uma atitude aberta, comunicando com os diversos sectores. Apesar do concurso público da empreitada ter sido lançado em finais de 2023 e a respectiva adjudicação realizada oficialmente em Novembro de 2024, a verdade é que nunca houve actividades de apresentação e auscultação de opiniões junto dos residentes, para dissipar as suas preocupações. Mais, segundo a “Rede de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Informação Cadastral”, constata-se que a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana não emitiu nenhuma Planta de condições urbanísticas (PCU) referente à localização daquelas instalações provisórias no Sul do Porto Interior, e não só, pois na Rede não se vê que foram emitidas PCU com a localização da “Estação elevatória de águas pluviais no Sul do Porto Interior”, das “Instalações provisórias de tratamento de águas residuais, junto à saída de drenagem da *box culvert* de águas pluviais da Avenida Marginal do Lam Mau”, e da “Estação elevatória da Baía do Norte do Bairro de Fai Chi Kei”.

Nos últimos anos, em relação a muitas obras públicas, não foram publicadas as respectivas PCU, por exemplo, o Instituto Cultural (IC) planeia aproveitar em conjunto os lotes da Rua de D. Belchior Carneiro, n.ºs 16-22, atrás das Ruínas de São Paulo, e os terrenos do Estado adjacentes para construir o Museu do património mundial de Macau, com uma área total de 7600 metros quadrados. Em 2023, as autoridades divulgaram o plano e a planta de antevisão da respectiva edificação e, em Maio deste ano, referiram que iam acelerar a sua construção. Mas o Governo nunca pediu, nos termos da lei e segundo os procedimentos, a emissão da PCU, nem procedeu à respectiva publicidade e consulta pública.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Quer para as instalações provisórias de tratamento de águas residuais a Sul do Porto Interior que causaram discussões na sociedade, quer para as do Lam Mau, que são edificações permanentes em betão e incluem um “Centro Ambiental Alegria”, quer ainda para as que estão perto do Terminal Marítimo do Porto Exterior, que são construções desmontáveis, as autoridades não pediram, antes da execução das obras, a emissão da PCU, de acordo com a “Lei do planeamento urbanístico” e demais



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

legislação, nem procederam à respectiva publicidade e recolha de opiniões, de acordo com os procedimentos definidos, tal como foi feito com a “Estação de tratamento de águas residuais da Zona de Administração de Macau na Ilha Artificial da Ponte Hong Kong–Zhuhai–Macau”. Quais foram as razões? De que medidas dispõem as autoridades para garantir que o público tenha conhecimento do planeamento antes da construção das instalações e que manifeste, quanto antes e nos termos da lei, as suas opiniões, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência, consagrados na “Lei do planeamento urbanístico”? Quais foram as opiniões dos serviços responsáveis pela execução da “Lei do planeamento urbanístico”? Vão ser definidos critérios claros e uniformes para este tipo de questões?

2. O IC planeia construir o Museu do património mundial de Macau nos lotes desocupados do parque de estacionamento da antiga residência dos funcionários públicos, na Rua de D. Belchior Carneiro, mas as autoridades nunca pediram qualquer PCU, nos termos da “Lei do planeamento urbanístico”. Por sua vez, em relação ao Pátio da Eterna Felicidade, onde o Governo está a proceder a trabalhos de preservação e protecção, foi solicitado, nos termos legais, a emissão da PCU, e procedeu-se à respectiva publicidade e auscultação de opiniões, de acordo com os procedimentos legais. Mas para a Ponte-cais n.º 23, que está em obras de renovação e reparação, e que integra uma das seis grandes zonas de revitalização, as autoridades não pediram, nos termos da lei, a emissão da PCU, nem procederam à respectiva publicidade e auscultação de opiniões, de acordo com o definido. Estes projectos fazem parte do planeamento de obras liderado pelo IC, então, porque é que existem entendimentos diferentes no requerimento das PCU? Quais foram as opiniões dos serviços responsáveis pela execução do planeamento urbanístico? Vão ser



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

definidos critérios claros e uniformes para este tipo de questões?

3. Desde que o Governo Central definiu as áreas marítimas sob a jurisdição da RAEM, em finais de 2015, tem havido, nos últimos anos, um aumento das construções integradas nas áreas marítimas e terrestres de Macau, mas constatou-se que as autoridades não pediram a emissão das PCU, nem realizaram consultas públicas sobre os projectos. Por exemplo, quanto ao acesso de ligação entre as zonas A e B e à “Obra de protecção contra inundações (marés) e de drenagem na zona marginal do lado oeste de Coloane”, a sociedade dificilmente consegue ficar a par da situação real, uma vez que a Direcção dos Serviços de Obras Públicas se limitou a proceder à apresentação dos projectos de obras ou à prestação de informações sobre os concursos públicos. O referido acesso de ligação foi alterado de túnel para viaduto, e o Governo ainda não procedeu oficialmente à recolha de opiniões do público nem deu esclarecimentos pormenorizados sobre o assunto; e, mais, constata-se que o dique de protecção contra inundações a construir no lado oeste de Coloane, junto a Lai Chi Vun, sobrepõe-se aos “Estaleiros navais de Lai Chi Vun”, que estão legalmente protegidos. Face às obras acima referidas, de que mecanismos dispõem as autoridades para assegurar o direito do público à informação e à apresentação de opiniões? As autoridades vão tomar como referência os mecanismos de divulgação pública e de consulta pública adoptados para a “Lei do planeamento urbanístico”, para salvaguardar o direito do público à informação e à apresentação de opiniões?

3 de Junho de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou